

30.12.2002, alterado pelo Decreto nº 2.568-R, de 12.08.2010.

Art. 2º Nomear o seguinte servidor para cumprir o objeto deste procedimento no prazo de 15 (quinze) dias:

Maj PM Glariston Fonseca Nascimento, NF 461018
Vitória, 02 de agosto de 2016.

DALTRO ANTONIO FERRARI JUNIOR - Ten Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 255326

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente constituída pela Portaria nº 36-S, de 31 de março de 2016, publicada no D.O.E. do dia 01/04/2016, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha dos representantes dos segurados nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, por meio do seu Presidente e na forma do § único do art. 14 do Decreto Estadual nº 2495-R (DIO 08.04.2010) combinado com § primeiro do art. 6º, do Edital Eleitoral do IPAJM nº 01/2016 (DIO em 20.06.2016), vem, através do presente, tornar público o pedido de desistência do candidato Glariston Fonseca Nascimento, Nº 42, protocolado no dia 04/08/2016, para o cargo de **Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAJM**, representante dos **Segurados Militares Ativos**.

Vitória, 4 de agosto de 2016.

Sérgio Renato Vicente da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral - IPAJM

Gabriel Duque Zonta
Membro da Comissão Eleitoral

Onorina da Penha Nunes Vieira
Membro da Comissão Eleitoral
Protocolo 255130

Portaria nº. 112 - S, de 03 de agosto de 2016.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **SANDRA SCHNEIDER CHAGAS**, nº funcional 156040-52, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, CCP-

04, a partir de 01 de agosto de 2016, nos termos da alínea "a" do artigo 61 da Lei Complementar 46/94 c/c a alínea "a", parágrafo 2º do artigo 61 da LC 46/94, por motivo de aposentadoria.

Bruno Margotto Marianelli
Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 255120

PORTARIA Nº 113 - S, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, item XIV, da Lei Complementar nº 282/2004, de 22/04/2004, publicada no DOE de 28/04/2004,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores relacionados, em conformidade com a Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R, de 24 de agosto de 2010, que dispõe sobre as normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual para gerir e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato de Adesão - ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.

Gestor Titular: Gesiani Araújo Pereira - Gerente Administração - GAD

Gestor Substituto: Alexandre Emmanuel Cirne Silva - Técnico Médio - CAT

Fiscal: Josefanne Maria Vieira Pacheco - Técnico Médio - GAD

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 255155

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 1211 de 22 de julho de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao OFICIAL ADMINISTRATIVO 01.2.12, 12.II.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VANIA TERESA CASER VALENTIM**, Nº Funcional 241559/51, computados 30 anos, 11 meses e 2 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 02144948)**

Portaria nº 1212 de 22 de julho de 2016

TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE BM **MAURICIO SOARES CABRAL**, NF 898822/1, a contar de 28/03/2016, com os proventos mensais calculados com base no soldo de 2º TENENTE BM, tendo em vista o disposto e Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87 e pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo art. 25 da LC 101/97 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 95, inciso II, da Lei nº 2.701/72, já alterado pelo artigo 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. **(Processo: 73914312)**

Portaria nº 1213 de 22 de julho de 2016

TRANSFERIR o 3º SARGENTO BM, **JOÃO LUCIO CARVALHO**, nº funcional 2468948/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 05/08/2015, conforme disposto no art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 18096514)**

Portaria nº 1214 de 26 de julho de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a partir de 23 de março de 2016, com fundamento no art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS, II-11, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **OTILIA DA VITÓRIA SILVA**, Nº Funcional 1547780/52, computados 21 anos, 7 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40 § 1º observando estabelecido no § 2º do mesmo artigo da CF, na forma do parágrafo único do art. 24 da LC 282/2004 com nova redação dada pela LC nº 539/2009. **(Processo: 28226496)**

Portaria nº 1217 de 26 de julho de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, a partir de 22 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao PROFESSOR P, V.9, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **TEREZINHA LUCIA BÉBBER GRIGATO**, Nº Funcional 258973/52, computados 25 anos, 7 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40 § 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com parágrafo único do

art. 24 da Lei Complementar nº 282/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539/09. **(Processo: 00370932)**

Portaria nº 1218 de 26 de julho de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 02 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao PROFESSOR P, V.3, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LAUDIENI DEPIZZOL PIANCA**, Nº Funcional 560355/2, com proventos fixados na forma do art. 40 § 1º observando o limite estabelecido no § 2º do mesmo artigo da Constituição da República Federativa do Brasil. **(Processo: 33630518)**

Portaria nº 1219 de 26 de julho de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 02 de setembro de 2015, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V-11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **HELIDA AMON RAMOS**, Nº Funcional 269119/51, computados 28 anos, 5 meses e 1 dia de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 00323977)**

Portaria nº 1220 de 26 de julho de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de fevereiro de 2016, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DA CONCEIÇÃO RESNARESKI FILGUEIRAS**, Nº Funcional 322730/51, computados 30 anos, 11 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 05235260)**

Portaria nº 1221 de 26 de julho de 2016

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 17 de abril de 2015, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V.12, do Quadro do Magistério do Serviço